



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.351 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO 'ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a firma Paulino & Walmir Pro^{mo}ções, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Arthur de Mendonça ' Chaves", no dia 09 de outubro de 1993, para apresentação de Show com o grupo musical Paralamas do Sucesso, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) ' da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais), para garantia de pos^síveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da ces^sionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.


ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos serão efetuadas pela cessionária e de forma a não pre^{ju}dicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a o^{co}rrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em con^{tr}ário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO DE CAMPOS
Secret. Munic. Esportes